



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

AV. DELEGADO WALDEMAR GOMES PINTO, 1624, BAIRRO PONTE NOVA, EXTREMA, CEP
37642-210

**RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº000098/2024,
APRESENTADA PELA EMPRESA BT COMÉRCIO INTELIGENTE LTDA**

REF.: PROCESSO LICITATÓRIO 000233/2024

PREGÃO ELETRÔNICO 000098/2024

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSULINAS E
CORRELATOS**

DATA DA SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES: 21 DE AGOSTO DE 2024

I. DA TEMPESTIVIDADE

Impugnação interposta tempestivamente, com fundamento no art. 164, da Lei 14.133-2021 e cláusula 4 do edital do Pregão Eletrônico nº 015/2024, pela empresa **BT COMÉRCIO INTELIGENTE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 45.329.312/0001-81, com sede na Avenida Setecentos, s/n Sala 04 Galpão 17 - Módulos 13 e 14, Terminal Intermodal da Serra, CEP 29161-414, Serra/ES.

II. DO RELATÓRIO

A impugnante se insurge solicitando as reformas quando a previsão de entrega nos termos da cláusula 14.4, anexo I do Edital supra.

14.4. O prazo de entrega será de até 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento.

A impugnante afirma que, a exigência foge ao padrão das licitações de medicamentos realizadas no território brasileiro.

Argumenta que o prazo de 05 dias úteis não seria possível atender a essa Administração, considerando o tempo necessário para o recebimento do fármaco (15 dias) pelo vencedor do presente certame e posterior remessa à Prefeitura (5 dias).

Contudo, requer alteração do prazo de entrega para, no mínimo, 20 dias corridos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

AV. DELEGADO WALDEMAR GOMES PINTO, 1624, BAIRRO PONTE NOVA, EXTREMA, CEP
37642-210

É o relatório.

III. DO MÉRITO

Com o recebimento da impugnação, este Agente de Contratação diligenciou-se junto a Secretaria Municipal de Saúde, responsável pela solicitação do objeto ora pretendido, a fim de embasar-se e amparar-se tecnicamente acerca das ponderações. A diligência restou-se em manifesto exposto através de resposta, a qual segue na íntegra como anexo fiel do presente documento.



OFÍCIO

Nº 06/2024 – 98/2024

ASSUNTO: IMPUGNAÇÃO EDITAL.

Extrema, 09 de Agosto de 2024.

Em resposta a impugnação impetrada pela empresa BT COMÉRCIO INTELIGENTE LTDA em relação à diminuição da Concorrência de Prazos Irrazoáveis, diligenciada pelo Sr. Kelsen Luiz Rodrigues Gonçalves, Pregoeiro responsável pelo certame de nº 98/2024 instaurada na modalidade Pregão Eletrônico nº 233/2024, cujo objetivo é o Registro de Preços para eventual Aquisição de Insulinas e Correlatos.

Considerando que Prefeitura Municipal de Extrema possui sob a sua responsabilidade a administração direta e o abastecimento de medicamentos e insumos do Pronto Socorro Municipal Prefeito Jahir Aparecido Olivotti, bem como do Hospital Municipal Dr. Roberto de Cunto, que possuem uma média de 20.900 atendimentos mensais, faz-se necessária a celeridade na entrega dos medicamentos a fim de garantir o pleno atendimento aos usuários do serviço.

Considerando que os processos licitatórios vigentes do Município de Extrema possuem o mesmo prazo de entrega, possuindo distribuidores de vários Estados do Brasil que atendem a esta solicitação com êxito.

Diante do exposto, esta coordenação **inabilita** a solicitação da empresa BT COMÉRCIO INTELIGENTE LTDA.

Documento assinado digitalmente
gov.br JAMILLY VIEIRA CAMPOS
DATA: 09/08/2024 15:46:57 -0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Jamilly Vieira Campos
Coordenadora da Assistência Farmacêutica



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

AV. DELEGADO WALDEMAR GOMES PINTO, 1624, BAIRRO PONTE NOVA, EXTREMA, CEP
37642-210

Cabe ressaltar que a estipulação do prazo de entrega do objeto é uma discricionariedade da Administração, que o fará conforme sua necessidade, visando sempre o interesse público.

Ademais o prazo de 05 (cinco) dias úteis para entrega, como exposto no parecer técnico acima, é uma prática desta Administração que vem sendo levada a efeito há vários anos, mostrando-se satisfatório.

IV. DA CONCLUSÃO

Ante todo o exposto, recebemos a impugnação ao edital do Processo Licitatório nº233/2024, Modalidade Pregão Eletrônico nº098/2024 proposta pela empresa BT COMÉRCIO INTELIGENTE LTDA, para, no mérito, julgá-la **IMPROCEDENTE mantendo a abertura em 21 de agosto de 2024 às 09:00 horas** para dar início à sessão de abertura e julgamento das propostas e documentos.

Extrema, 12 de agosto de 2024.

KELSEN LUIZ RODRIGUES GONÇALVES
Agente de Contratação/Pregoeiro
Decreto nº 4.486 de junho de 2023